



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 874, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para as funções de Gestor e Gestor Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Paranaguá.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Designar os servidores EDUARDO OLIVEIRA CHAVES, matrícula 23523-7, Técnico do MPU/Apoio técnico-administrativo/Administração, como Fiscal e Fiscal Substituto, e, LUÍS CÉSAR CAETANO ALVES matrícula 7768-2, Técnico do MPU/Apoio técnico-administrativo/Administração, como Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Paranaguá:

- a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;
- c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);
- d) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- e) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;
- f) CONISTEL ELEVADORES, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma elevatória instalada no edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Paranaguá;
- g) MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva;

- h) OCEANIA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., cujo objeto é a locação de imóvel;
- i) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
- j) CLARO S/A., cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;
- k) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
- l) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à Internet – Link Dedicado.

Fica revogada a Portaria nº 610, de 23.07.15, publicada em 27/07/15 no DMPF-e Nº 138/2015- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 24/07/2015, pág. 33.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 24 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 61.